



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023

Objeto: Aquisição de 06 (seis) veículos Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, Simples Remoção Tipo Furgão e Unidade Móvel de Saúde (Suporte Básico e/ou Avançado de Vida), zero quilômetro, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

IMPUGNANTE: RENAULT DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.913.443/0001-73.

A Pregoeira Municipal, no exercício das suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 015/2021, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisão acerca da Impugnação ofertada pela empresa supra descrita.

1 - DA IMPUGNAÇÃO

A empresa interessada impugna ao edital em questão, alegando ser o prazo de entrega exíguo, o que restringiria a competitividade do procedimento. Além disso, solicita esclarecimentos sobre diversos pontos do edital.

Em síntese, foi o breve relato dos fatos.

2 - DA APRECIÇÃO

2.1 - Tempestividade:

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi protocolizada dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o item 16.1 do edital estabelece que: "Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital."

A empresa impugnante protocolou sua impugnação no dia 30/10/2023, portanto, merece ter seu mérito analisado.

2.2 - Mérito:

Inicialmente, se pede esclarecimento sobre que cor os veículos correspondentes aos itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência deverão ter. A esse





respeito, se pondera que deverão os veículos serem na COR BRANCA, vez que serão utilizados como ambulância.

Ato contínuo, indaga se o emplacamento devido aos veículos correspondentes aos itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência possuirá isenção de IPVA. Sobre isso, faz constar que a Lei nº 18.305/2023 do Estado de Pernambuco, em seu artigo 13-C, inciso VII, isenta de IPVA ambulâncias destinadas à prestação de serviço público. Portanto, os veículos objeto do Pregão nº 037/2023 estão isentos de IPVA.

Sobre a garantia constante do item 10.1, "a" do Termo de Referência, informamos que tal garantia segue a especificação que é sugerida pelo Ministério da Saúde através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM.

Por fim, a requerente impugna ao Edital quanto ao prazo de entrega de 30 (trinta) dias estabelecido. Sobre isso, importante frisar que há omissão legislativa a esse respeito, ficando sob discricionariedade da Administração fixar tais prazos, que devem ser compatíveis às suas necessidades. O município de Trindade/PE considera o prazo de entrega de 30 (trinta) dias como praticável e imprescindível, assim sendo, o caráter competitivo do certame permanece isonômico e compatível à supremacia do interesse público.

3 – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de impugnação pelos fatos acima narrados. Ademais, restam esclarecidos os pedidos encaminhados.

Trindade/PE, 03 de novembro de 2023.

Maria Renata F. de S. Lins
MARIA RENATA FERNANDES DE SOUSA LINS
Pregoeira do Município

